



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.727, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica a utilização do recurso financeiro no valor de R\$ 5.000,00 para a aquisição de medicamentos e material hospitalar pela OASE.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

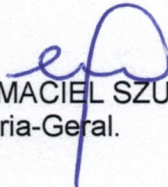
Art. 1.º Ratifica a aquisição de medicamentos e material hospitalar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), repassado à Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, através do Convênio 272122008, cujo objeto previa o repasse de recursos financeiros para a aquisição de fraldas geriátricas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES